

PARECER COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO 20260514

Dispõe sobre a análise do reajuste tarifário a ser aplicado na “Matriz Tarifária e Tabela de Preços e Serviços” pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, município de Pelotas/RS regulado pela AGESAN-RS.

1 APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Normatização da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, motivada pelo Ofício nº 254/2026 do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, enviado à AGESAN-RS, com intuito de fornecer subsídios técnicos para tomada de decisões do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS apresenta este parecer sobre a solicitação de reajuste tarifário anual para o município de Pelotas/RS.

Este Parecer baseia-se no Parecer Jurídico do Dr. Marlon do Nascimento Barbosa, na normativas emitidas pela AGESAN-RS: Resolução CSR n.º 018, de 2024, Resolução n.º 02, de 2025 e na Resolução CSR n.º 016/2025 e nos demais instrumentos legais pertinentes.

2 REQUISIÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, por meio de correspondência eletrônica enviada em 17 de abril de 2025, apresentando o Ofício nº 254/2026, datado de 15 de abril de 2026, (Anexo I), solicita à AGESAN-RS providências acerca do reajuste anual das tarifas e serviços da Autarquia, baseado no índice do IPCA.

3 ANÁLISE DA COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

Conforme apresentado no Parecer Jurídico do Dr. Marlon do Nascimento Barbosa, datado de 11 de maio de 2026, a solicitação do reajuste anual das tarifas foi deferida, estando em conformidade com a legislação vigente assim como as normas de referência da ANA e normativas homologadas pela AGESAN-RS. Os destaques elencados no parecer se referem a regulação discricionária assim como a observância do período mínimo de 12 meses.

A Resolução CSR n.º 02, de 2025, dispõe sobre a metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de

água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS em conformidade com a Norma de Referência da ANA n.º 10, de 2024, homologada pela Resolução n.º 228, de 2024. Destacamos que, a inclusão do Fator X e do Fator Y, como componentes da fórmula, não será considerado neste reajuste tarifário, pelo fato de que o mesmo se encontra em fase de desenvolvimento para fins de aplicabilidade e controle pela AGESAN-RS, sendo sugerido por esta coordenadoria a adoção do índice único do IPCA (IBGE) com base na variação acumulada do período base de reajuste.

De acordo com a Resolução CSR n.º 016, emitida em 23 de maio de 2025, foi aprovado o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços do saneamento a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP do município de Pelotas/RS, com a homologação do índice de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, aplicado 30 dias após a sua divulgação, ou seja, a partir de 1º julho de 2025.

Assim, foi analisada a solicitação de reajuste anual, que ocorreu de forma oficial à AGESAN-RS através do Ofício nº 254/2026, respeitando o intervalo mínimo de 12 meses da última aplicação do reajuste tarifário, dentro do prazo legal, seguindo as normativas estabelecidas.

Portanto, para o período subsequente, a solicitação de reajuste, referente ao período base de maio/2025 a abril/2026, que de acordo com a série histórica do IPCA (IBGE), deste período, tem-se o índice de **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 - Série Histórica do IPCA

Ano	Mês	Número Índice (DEZ 93 = 100)	Variação (%)				
			No mês	3 meses	6 meses	No ano	12 meses
2025	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,99	2,99	5,35
	JUL	7331,98	0,26	0,76	3,10	3,26	5,23
	AGO	7323,91	-0,11	0,39	1,65	3,15	5,13
	SET	7359,06	0,48	0,63	1,57	3,64	5,17
	OUT	7365,68	0,09	0,46	1,23	3,73	4,68
	NOV	7378,94	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26
2026	JAN	7427,72	0,33	0,84	1,31	0,33	4,44
	FEV	7479,71	0,70	1,37	2,13	1,03	3,81
	MAR	7545,53	0,88	1,92	2,53	1,92	4,14
	ABR	7596,09	0,67	2,27	3,13	2,60	4,39

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Acesso em 13/05/2025.

Com base no que estabelece a Resolução CSR n.º 018, de 2024, que se refere a publicidade dos novos preços e tarifas dos serviços públicos, o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, deverá observar as seguintes formas de divulgação, dispostas no Art. 3º:

- I – em todas as centrais de atendimentos aos usuários, em local visível e de fácil acesso;*
- II – no sítio eletrônico da internet do Prestador de Serviço ou da Concessionária;*
- III – em jornal de circulação local ou Diário Oficial eletrônico ou impresso, quando disponível;*
- IV – no mínimo em uma rede social de amplo acesso para Municípios com população inferior a 100.000 (cem mil) habitantes;*
- V – em rede social de amplo acesso e em canais de comunicação de massa, como páginas de jornais, estações de rádios e/ou canais de televisão para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes;*
- VI – no campo de observação das faturas enviadas aos usuários.”*

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Coordenadoria de Normatização da AGESAN-RS no uso de suas atribuições, com base nas práticas técnicas e regulatórias de referência nacional e legislação vigente, manifesta-se A FAVOR da solicitação do SANEP, do município de Pelotas/RS, quanto ao reajuste tarifário da “Matriz Tarifária” e dos “Preços e Serviços” utilizando o índice acumulado do IPCA (IBGE) de **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), do período de maio/2025 a abril/2026, aplicados a partir de 1º de julho de 2026, seguindo as normativas quanto à publicização e consulta pública no âmbito do município de Pelotas, através de mecanismos de controle social.

5 ENCERRAMENTO

A signatária apresenta o presente parecer concluído, constando de 4 (quatro) folhas assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.

Valéria Borges Vaz

Coordenadora de Normatização

Anexo I



GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em, 15 de abril de 2026.

Of. Nº: 254/2025

Prezado Sr.,

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ellemar Wojahn, solicita providências dessa agência acerca do reajuste anual das tarifas e serviços da Autarquia, baseado no índice do IPCA.

Atenciosamente,

Ellemar Wojahn

Diretor Presidente do SANEP

Ilmo. Sr.

Vagner Mâncio

Diretor de Normatização

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul -AGESAN

E-mail: diretorianormatizacao@agesan-rs.com.br

Rua Félix da Cunha, 653 – Fone (53) 3026-1144 – Caixa Postal 358 – CEP 96.010-000 – Pelotas/RS